



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 543/2016, de 16 de fevereiro de 2016.

**"DISPÕE SOBRE
LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conceder licença sem vencimento ao servidor público municipal a pedido, e de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o número 823/2016 de 15/02/2016, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao servidor: **ELIAS PERERIA JUNIOR**, a pedido de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o número 823/2016 de 15/02/2016, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 16 de fevereiro de 2016.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal